



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2024 **DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Institui "Mês Maio Furta-Cor" no calendário de eventos oficiais do Município de Itapuí.

MATHEUS DA COSTA ARANHA, Vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para discussão e votação o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica instituído o "**Mês Maio Furta-Cor**", no calendário oficial do Município de Itapuí, evento dedicado à promoção de ações de conscientização e incentivo ao cuidado da Saúde Mental Materna, o qual ocorrerá todo mês de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de junho de 2024.

MATHEUS DA COSTA ARANHA
Vereador



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, objetiva incluir no calendário oficial de eventos do Município de Itapuí, o mês "Maio Furta-Cor", dedicado à promoção de ações de conscientização e incentivo ao cuidado da Saúde Mental Materna, desde a concepção até o pós-parto.

A referência ao mês de maio, se deve, por se tratar de mês em que se comemora nacionalmente o dia das mães.

Importante mencionar, que os trabalhos realizados através da "Campanha Comunitária Maio FurtaCor", foi idealizado através de duas mulheres sensíveis e conscientes: Dra Nicole Cristino, psicóloga clínica e perinatal e a Dra Patricia Piper, médica psiquiatra e psicoterapeuta.

A escolha da cor "furta-cor" tem que, sua tonalidade se altera a depender da luz que recebe, no qual em muito se assemelha as experiências da maternidade, pois abrigam em si, diversas nuances e singulares. Segundo o Instituto Fio Cruz, no mundo, cerca de 10% (dez por cento) das mulheres grávidas e 13% (treze por cento) das mulheres no pós-parto sofre de algum problema de saúde mental, dentre eles estão, depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, psicose pós-parto, transtorno de pânico e fobias.

Ademais, dentre todas as doenças mentais a depressão pós-parto é a que apresenta maior incidência, esta condição faz com que a mãe desenvolva sentimentos de desinteresse, medo de ficar a sós com o bebê ou um excesso de instrução maternal. Vale destacar, que esta doença atinge mulheres de todas as idades, classes sociais ou etnias, por este motivo é importante estar alerta e atento aos sinais, que, mormente ocorre nos meses subsequentes ao parto, aborto, ou amamentação recente.

Diante de todas as razões expostas, tendo em vista o relevante interesse do tema, solicito apoio dos meus Nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

MATHEUS DA COSTA ARANHA

Vereador